

ELEIÇÕES 2016



Como a política influencia na sua vida?

Você sabe qual é a função do prefeito e do vereador?

Você sabe qual é o seu dever como cidadão?



Como a política influencia na sua vida?

A política está no seu dia a dia, sobretudo, nas suas escolhas. Ela se manifesta nos mais diversos momentos da sua vida. Você sabia que reciclar o lixo, parar na faixa de pedestres, cumprimentar o seu vizinho são atitudes políticas?

Elas podem não envolver leis e disputas partidárias, mas toda vez que você toma atitude envolvendo outras pessoas, você está tomando uma posição política.

Qual a importância do seu voto?

O voto é um dos principais instrumentos utilizados para a preservação e fortalecimento da democracia, desenvolvimento do município e bem-estar comum de todos os cidadãos. É por meio dele que você estará elegendo os gestores que virão governar e administrar o seu município nos próximos quatro anos.

Os políticos não são todos iguais!!! Existem políticos corruptos e incompetentes, porém, muitos são dedicados e procuram fazer um bom trabalho no cargo que exercem. Mas como identificar um bom político?

É importante acompanhar os noticiários, com atenção e critério, para saber o que o seu representante anda fazendo. Você também pode ligar ou enviar e-mails perguntando ou sugerindo ideias para o seu representante. Caso verifique que aquele político ou governante fez um bom trabalho e não se envolveu em coisas erradas, vale a pena repetir o voto. A cobrança também é um direito que o eleitor tem dentro de um sistema democrático.

SE LIGA!!!

Você odeia política? Não se envolva! Lembre-se é muito importante que você como cidadão saiba o que está sendo feito pelos governantes eleitos, assim como deve acompanhar, cobrar e participar dos espaços de controle social, como sessões de câmara e conselhos!!!

FIQUE ATENTO!!!

Se um político compra votos antes do seu mandato, imagina como ele agirá quando assumir o poder... Não venda seu voto!!!



Qual é a função do Prefeito e Vice-prefeito?

O Prefeito é a principal autoridade política do município, responsável pelo **poder executivo**. A função mais importante do Prefeito é a de administrar o dinheiro do município, provenientes dos impostos, das taxas, das contribuições e dos repasses do Estado e da União. Cabe a ele decidir onde esse dinheiro será aplicado. Além disso, ele também é responsável por sancionar e revogar leis, assim como pode vetar propostas que sejam inconstitucionais. Ele deve estar sempre buscando as melhores alternativas para os cidadãos do município.

O vice-prefeito é o segundo na hierarquia do Executivo Municipal. Caso o prefeito precise se ausentar por motivo de viagem ou licença, ou tenha o mandato cassado, ele assume as funções do titular. Enquanto o prefeito está em exercício, o vice deve auxiliar na administração, discutindo e definindo em conjunto as melhorias para o município.



VOCÊ SABIA? Que os impostos são a principal fonte de financiamento dos serviços públicos, um exemplo é o IPTU. Já as taxas são valores cobrados por um serviço específico, como a taxa de coleta de lixo. As contribuições se dividem em dois tipos: **Especiais**, que são cobradas quando se destina a um determinado grupo ou atividade, como por exemplo o INSS e o PIS, e a **contribuição de melhoria**, que é quando ocorre uma melhoria para cidadão, como, por exemplo, quando é feito asfaltamento em uma rua e o valor do imóvel acaba aumentando por conta desta melhoria.!!

SE LIGA!!! Quando você vai às urnas escolher o prefeito e o vice-prefeito, você está depositando seu voto e sua confiança não apenas nos dois candidatos, mas em toda a equipe de governo que será formada. A escolha dessas pessoas cabe ao Prefeito, que irá decidir quem assumirá os cargos comissionados, como os Assessores, Procurador, Secretários, Subsecretários e Subprefeitos, que são conhecidos como "cargos de confiança". Para essa escolha, não existe nenhuma exigência legal, mas cabe à sociedade acompanhar se o perfil dos nomeados é adequado à função.

CURIOSIDADE!!! Sancionar uma lei, é aprová-la. Já revogar uma lei, é fazê-la perder a vigência, ou porque foi substituída por outra lei ou porque perdeu sua validade no decurso do tempo. O veto acontece, quando o Prefeito discorda do projeto de lei aprovado pela Câmara, por entendê-lo inconstitucional e/ou contrário ao interesse público. O veto pode ser parcial ou total!

Qual a função do Vereador?

O Vereador é o representante político da população, ele faz parte do **poder legislativo**. Ele é responsável pela elaboração, discussão e votação de leis para o município, que proporcionem melhor qualidade de vida, obras e serviços para o bem-estar de todos. Além disso, os vereadores têm o papel de fiscalizar os gastos e trabalhos do prefeito.

O vereador não pode gerar custos para o município, criando novos cargos para prefeitura ou uma lei que obrigue o prefeito a construir três escolas todo os anos. Além disso o vereador só pode criar leis referentes a cidade. Ele não tem o poder de administrar a cidade, ele não constrói praças, escolas e muito menos tampa os buracos da rua. Quem faz isso é a prefeitura, mas cabe ao vereador cobrar o prefeito a solução desses problemas.

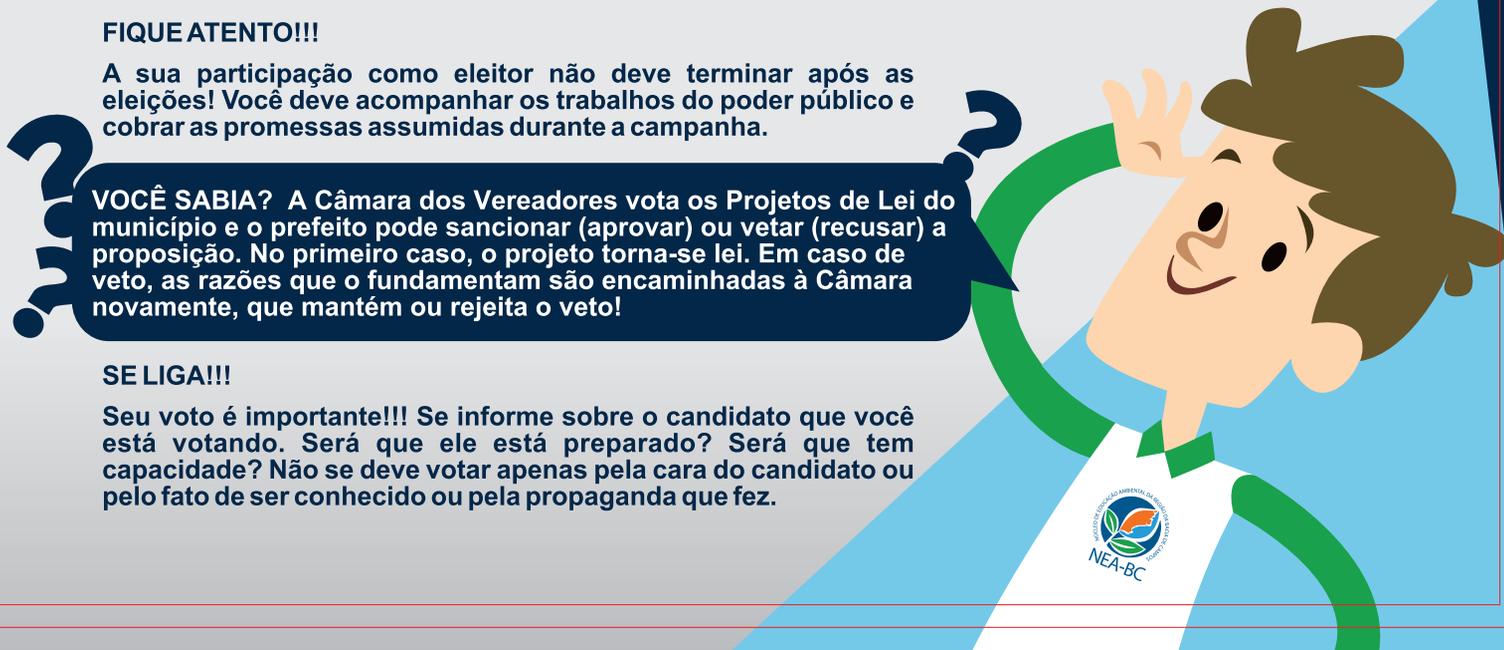
FIQUE ATENTO!!!

A sua participação como eleitor não deve terminar após as eleições! Você deve acompanhar os trabalhos do poder público e cobrar as promessas assumidas durante a campanha.

VOCÊ SABIA? A Câmara dos Vereadores vota os Projetos de Lei do município e o prefeito pode sancionar (aprovar) ou vetar (recusar) a proposição. No primeiro caso, o projeto torna-se lei. Em caso de veto, as razões que o fundamentam são encaminhadas à Câmara novamente, que mantém ou rejeita o veto!

SE LIGA!!!

Seu voto é importante!!! Se informe sobre o candidato que você está votando. Será que ele está preparado? Será que tem capacidade? Não se deve votar apenas pela cara do candidato ou pelo fato de ser conhecido ou pela propaganda que fez.



Voto em Branco X Voto Nulo

O voto em **branco** é aquele em que o eleitor não manifesta preferência por nenhum dos candidatos. Na urna eletrônica, aperta a tecla branca e em seguida a tecla “confirma”.

Já o voto **nulo** é aquele em que o eleitor manifesta que não quer nenhum daqueles candidatos. Para votar nulo, o eleitor precisa digitar um número de candidato inexistente, como por exemplo, “00”, e depois a tecla “confirma”. Estes votos não são válidos, ou seja, não são contados na soma total dos votos.

Ao contrário do que se pensa, o voto em branco não vai para os candidatos que estão ganhando e tampouco a maioria dos votos nulos anula uma eleição. Só serão anulados os votos obtidos por candidatos que vierem a ser condenados por compra de votos, fraude etc.



Como nossos representantes são eleitos?

No Brasil há dois tipos de sistemas para eleger os candidatos nas eleições municipais, onde o prefeito é escolhido através da eleição majoritária e o vereador, pela eleição proporcional.

Eleição Majoritária

No caso de municípios com mais de 200 mil eleitores, para o prefeito ser eleito em primeiro turno, é necessário conquistar 50% dos votos válidos mais um, ou seja, maioria absoluta. Caso não se atinja esse percentual, haverá um segundo turno entre os dois candidatos mais votados. Já para os municípios com menos de 200 mil habitantes, será eleito o candidato com maior número de votos válidos.

É bem simples de entender, olhe o exemplo:

10 PESSOAS VOTAM NA CIDADE

1 PESSOA
VOTOU NULO



5 PESSOAS
VOTARAM EM A



4 PESSOAS
VOTARAM EM B



A

É O GANHADOR
DAS ELEIÇÕES

Eleição Proporcional

No caso dos vereadores, não são eleitos, necessariamente, os candidatos que receberem mais votos. Na eleição proporcional é permitido votar diretamente no candidato ou em algum partido. Nesse sistema, as vagas ao cargo de vereador são distribuídas de acordo com o número de votos recebidos por cada partido. Quem alcançar mais votos tem direito a mais cadeiras na Câmara Municipal. Nesse sistema de votação são feitos cálculos de quociente eleitoral e quociente partidário. Vamos entender como funciona?



Como nossos representantes são eleitos?

Quociente eleitoral

O quociente eleitoral é o índice que determina o número de vagas que cada partido ou coligação (vários partidos juntos) terá na Câmara Municipal. Este quociente é obtido pela divisão do número de votos válidos (votos atribuídos aos candidatos ou à legenda) pelo de número de vagas a serem preenchidas. Desse modo, quanto maior for a quantidade de votos nulos e brancos, menor será o quociente eleitoral e mais fácil será para o candidato conquistar a vaga.

Levando em consideração que Campos dos Goytacazes possui 25 vagas no legislativo, veja como seria o cálculo do quociente eleitoral:

$$\text{Nº de votos válidos} \div 25 = \text{Quociente Eleitoral}$$

Vamos supor que o número de votos válidos em Campos dos Goytacazes foi de 240.000 votos. Logo, o quociente eleitoral é de 9.600 votos.

Quociente partidário

Feito o cálculo do quociente eleitoral, é realizado o cálculo do quociente partidário, que determinará a quantidade de candidatos que cada partido ou coligação terá na Câmara Municipal. Para chegar ao quociente partidário, divide-se o número de votos que cada partido ou coligação obteve pelo quociente eleitoral.

Veja como é...

$$\text{Nº de votos do partido ou coligação} \div \text{Quociente Eleitoral} = \text{Quociente Partidário}$$

Imaginemos que o Partido da Mudança obteve 3.000 votos. Logo, o quociente partidário será 3. O que significa que o Partido da Mudança terá 3 vagas na Câmara Municipal dos Vereadores, que serão ocupadas pelos 3 candidatos mais votados do partido.



Saiba o que mudou para as eleições de 2016

- Empresas não podem mais financiar campanhas eleitorais;
- O período de campanha reduziu para 45 dias, tendo seu início no dia 16 de agosto. Mas o prazo para campanhas em rádios e TV é de 35 dias, iniciando no dia 26 de agosto.



Expediente:

Grupo Gestor Local de Araruama: Genelice Ferreira;
Geovana Rangel; Janáina Rangel; Lívia Saraiva;
Maria Auxiliadora; Vinicius Carlos
Equipe Técnica: Alan Sales e Gisely Mendes
Edição - Maio 2016

TIRAGENS:

Quissamã - 600 unidades
São Francisco de Itabapoana - 2000 unidades
Armação de Búzios - 1000 unidades
Carapebus - 600 unidades
Macaé - 400 unidades
São João da Barra - 400 unidades
Campos dos Goytacazes - 400 unidades

Prefeito



Vereador



Núcleo Operacional de Armação de Búzios (22) 99979 4373

Núcleo Operacional de Carapebus (22) 99965 5481

Núcleo Operacional de Macaé (22) 99906 8143

Núcleo Operacional de Quissamã (22) 99791 2366

Núcleo Operacional de São Francisco de Itabapoana (22) 99803 2466

Núcleo Operacional de São João da Barra (22) 99886 9098

Núcleo Operacional de Campos dos Goytacazes (22) 998996424

A realização desse projeto é uma medida de mitigação exigida pelo licenciamento ambiental federal, conduzido pelo IBAMA.

Realização



Coordenação



Órgão Licenciador

